



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro - CEP 64.400,000 Amarante-PI
FONES 292-1212 CNPJ. 06.554.802/0001-20

Lei Municipal nº 789 de 28 de Maio de 2007

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amarante – PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 2007 os vencimentos, gratificações e funções gratificadas dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - os valores reajustados que trata o presente artigo, encontra-se no anexo único da presente Lei.

Art. 2º- As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei sob nº 789 (setecentos e oitenta e nove), ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2007.



Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro - CEP 64.400.000 Amarante-PI

FONES 292-1212

CNPJ. 06.554.802/0001-20

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 789/2007

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICANTES

Cargos de Natureza Especial e de Direção e Assessoramento Superior - DAS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Assessor Especial	Especial	02	610,00
Assessor Jurídico	Especial	03	610,00
Coordenador Pedagógico	Especial	10	540,00
Coordenador de Saúde	Especial	04	540,00
Coordenador de Ação Social	Especial	01	540,00
Assessor Especial II	Especial	01	540,00
Tesoureiro	Das-3	05	380,00
Chefe da Junta Militar	Das-3	01	380,00
Assessor de imprensa	Das-3	01	380,00
Assessor Municipal	Das-3	01	380,00
Diretor de Departamento	Das-3	10	380,00
Assessor – II	Das-3	21	380,00
Secretária de Unidade Escolar	Das-2	10	380,00

Funções de Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Chefe de Setor	Daí-3	20	320,00
Secretário do Secretário	Daí-3	12	320,00
Motorista do Gabinete	Daí-3	03	320,00